




APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2218
DE	27/04/26
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M.I.P.A.	27/04/26
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso  
GABINETE VEREADOR JEAN ROUBERT

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

### REQUERIMENTO Nº 617/2026

O Vereador abaixo subscrito vem na forma legal prevista no Art. 115 e 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal REQUERER ao Exmo. Sr. **JOSÉ ABEL SOUZA**, MD. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, **REQUISITAR** à convocação do Sr. **ANDERSON TAVARES CORREIA "KÔCA TAVARES"**, MD **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**, para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em data - determinando dia e hora, com fincas no art. 35, XIII, art. 53 e art. 77, IV, da Lei Orgânica, e art. 32, parágrafo único, VI, do Regimento Interno, para prestar esclarecimentos em assuntos oficiais, com destaque para os seguintes temas e seus desdobramentos:

1. **JUSTIFICAR A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP 03/2023) DIANTE A VIGÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2025, com data do certame, em 02/04/2025, que definiram preços mais vantajosos para a Administração Pública, enquadrada no mesmo objeto, tendo como vencedora a VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA;**
2. **JUSTIFICAR A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP 03/2023) que gerou o CONTRATO Nº 0111/2025, publicado no DOM 13/05/2025, no valor de R\$ 5.645.079,90 (cinco milhões seiscentos e quarenta e cinco mil setenta e nove reais e noventa centavos);**
3. **JUSTIFICAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, referente ao mesmo CONTRATO, publicado em 29/08/2025, no valor R\$ 1.326,128,22 (Um milhão trezentos e vinte e seis mil cento e vinte e oito reais e cento e vinte e dois centavos);**

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	128
EM	24/04/26
de	2026
	
Secretário Administrativo	

4. **JUSTIFICAR O PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**, no valor de R\$ **407.555,00** (quatrocentos e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) referente ao mesmo contrato.
  
5. **JUSTIFICAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS adotadas pela Administração Pública Municipal**, a partir do PARECER JURÍDICO, subscrito pelo procurador ANDRÉ DIAS FERRAZ, em 10/02/2026 "[...] **Assim, recomenda-se a adoção das providências cabíveis para a formal apuração da responsabilidade administrativa**".

Imperioso frisar que o NÃO comparecimento à Câmara Municipal de Paulo Afonso, sem a justificativa plausível, importará em crime de responsabilidade, com fulcro no art. 77, §2º, da Lei Orgânica Municipal.

Sala das sessões, 23 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO  
Data: 23/04/2026 15:42:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO**  
Vereador/PSD